

Parecer técnico da Comissão *Ad hoc* do Edital Reitoria LIG 231/2022

Sobre os critérios

Os critérios utilizados para avaliação seguiram o definido no Edital 231/2022 e nos seus termos aditivos: EDITAL Nº 275/2022 e EDITAL Nº 428/2022, assumindo-se o total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo:

A: Número de estudantes atendidos e disciplinas de graduação e pós-graduação lecionadas nos LIGs, tendo um peso 6 com uma nota variando entre 0 a 10.

Para quantificar esse parâmetro, foram gerados cinco parâmetros

- A1: Quantidade de alunos de graduação: foi avaliado o número de alunos atendidos em função da média de alunos por unidade dentro da UFRJ;
- A2: Quantidade de alunos de pós-graduação: foi avaliado o número de alunos atendidos em função da média de alunos por unidade dentro da UFRJ;
- A3: Quantidade de disciplinas de graduação: foi avaliado o número de disciplinas atendidas em função da média de disciplinas por unidade dentro da UFRJ;
- A4: Quantidade de disciplinas de pós-graduação: foi avaliado o número de disciplinas atendidas em função da média de disciplinas por unidade dentro da UFRJ;
- A5: Quantidade de alunos por máquina atendidos: quantidade de máquinas disponíveis por aluno, levando em consideração o parque computacional previamente instalado.

Sendo que cada um desses subitens A variam em uma escala de 0 a 2, sendo:

- 0: não atende aos requisitos mínimos do critério.
- 1: atende parcialmente ao critério.
- 2: atende integralmente ao critério.

Os valores analisados das propostas foram confrontados com dados fornecidos pela UFRJ, o que balizou a análise criteriosa.

Cada um dos subitens A possuem o mesmo peso.

B: Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas, tendo um peso 4 com uma nota variando entre 0 a 10.

Para quantificar o parâmetro B, foram gerados cinco parâmetros:

- B1: Descrição detalhada do LIG: área ocupada, equipamentos pré-existent, etc;
- B2: Apoio oferecido aos LIGs através da quantidade de bolsistas PAEALIG, de forma não cumulativa entre unidades;
- B3: Orçamento detalhado e proposta comercial (Link do produto no site de fornecedor, proforma, invoice, etc);
- B4: Ferramentas que facilitem a utilização de recursos remotos como forma de inovação;
- B5: Possibilidade de transmissão de eventos científicos.

Sendo que cada um desses subitens B variam numa escala de 0 a 2, sendo:

- 0: não atende aos requisitos mínimos do critério.
- 1: atende parcialmente ao critério.
- 2: atende integralmente ao critério.

Os valores analisados das propostas foram confrontados com dados fornecidos pela UFRJ, o que balizou a análise criteriosa.

Cada um dos subitens B possuem o mesmo peso.

A Nota final de cada proposta, em escala 0 a 10, com uma casa decimal, foi ranqueada, e para definição do orçamento liberado, foram utilizados as seguintes considerações:

nota entre 7,0 e 10: a proposta foi aceita integralmente ou com contingenciamento em função dos recursos disponíveis.

nota entre 3,0 e 6,9: a proposta foi aceita com restrições e ressalvas na proposta e no orçamento.

nota inferior a 3,0: a proposta foi indeferida.

Propostas aprovadas:

CENTRO	LIG	NOTA A	NOTA B	Pontuação	VALOR SOLICITADO	VALOR LIBERADO
CAXIAS	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	9	10	9,4	R\$ 177.592,46	R\$ 177.592,46
MACAÉ	LIG BLOCO A	8	10	8,8	R\$ 178.675,04	R\$ 178.675,04
MACAÉ	LIG BLOCO C	8	10	8,8	R\$ 176.664,01	R\$ 176.664,01
CFCH	LIG CAP-UFRJ: MODERNIZAR PARA INCLUIR	9	7	8,2	R\$ 177.776,50	R\$ 177.776,50
CCMN	INSTITUTO DE MATEMÁTICA - LIG-IM-1	7	9	7,8	R\$ 179.988,00	R\$ 152.588,00
FACC	PRAIA VERMELHA, IE/FACC	10	4	7,6	R\$ 179.400,00	R\$ 179.400,00
CCS	LIG FM	10	4	7,6	R\$ 141.500,00	R\$ 141.500,00
CCS	LIG IB	8	7	7,6	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CFCH	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ROLF PREUSS (LIRP), DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA	8	7	7,6	R\$ 179.425,09	R\$ 168.488,09
CCS	LIG NUPEM	8	7	7,6	R\$ 99.914,10	R\$ 99.914,10
CFCH	LIG IFCS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	8	6	7,2	R\$ 180.886,00	R\$ 152.997,35
CT	NÃO TEM DISCRIMINAÇÃO POR LIGS 17	8	5,5	7	R\$ 3.056.456,35	R\$ 2.330.653,75
CCMN	INSTITUTO DE MATEMÁTICA – LIG-IM-2	5	9	6,6	R\$ 180.002,35	R\$ 118.799,20
CCMN	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS LAB-GEOTEC	6	7	6,4	R\$ 171.504,00	R\$ 94.362,56
CFCH	SALA EDITORAÇÃO	6	6	6	R\$ 90.000,00	R\$ 54.000,00

	(SALA INTELIGENTE)					
CCMN	INSTITUTO DE FÍSICA - LIG-IF-1	4	9	6	R\$ 180.000,02	R\$ 82.999,99
CCMN	INSTITUTO DE FÍSICA- LIG-IF-2	4	9	6	R\$ 179.954,33	R\$ 107.972,60
CCMN	OBSERVATÓRIO DO VALONGO	6	6	6	R\$ 173.994,45	R\$ 104.396,67
CCMN	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - LIG LAB1	5	7	5,8	R\$ 95.183,11	R\$ 55.206,20
CCMN	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - LIG LAB3	5	7	5,8	R\$ 91.503,20	R\$ 47.479,86
CCS	LIG EEAN	6	5	5,6	R\$ 180.000,00	R\$ 95.121,10
CCS	LIG IESC	8	2	5,6	R\$ 179.432,00	R\$ 95.447,92
CCS	LIG FF	6	5	5,6	R\$ 139.780,00	R\$ 78.276,80
CFCH	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (LIGESS)	7	3	5,4	R\$ 179.338,00	R\$ 83.942,52
CFCH	LABORATÓRIO MULTIMÍDIA/REDAÇÃO EXPERIMENTAL	5	6	5,4	R\$ 139.700,00	R\$ 75.438,00
CCMN	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - LIG LEP1	5	6	5,4	R\$ 179.279,31	R\$ 96.810,83
CCMN	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS IGEO	3	9	5,4	R\$ 179.432,00	R\$ 96.893,28
CFCH	O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO	4	7	5,2	R\$ 180.000,00	R\$ 88.860,00
CCS	LIG IBCCF	6	4	5,2	R\$ 120.772,90	R\$ 62.801,91
CCMN	INSTITUTO TERCIO PACITTI	5	5	5	R\$ 179.244,00	R\$ 89.622,00
CLA	EBA-LIG- SALA 633	5	5	5	R\$ 177.076,50	R\$ 88.538,25
CLA	EBA- SALAS 631A E B	5	5	5	R\$ 177.076,50	R\$ 88.538,25
CLA	EBA - SALA 629	5	5	5	R\$ 177.076,50	R\$ 88.538,25
CCMN	DECANIA DO CCMN - LEP 2	4	6	4,8	R\$ 179.279,31	R\$ 80.462,07
CLA	EBA- SALA DO FUTURO	4	6	4,8	R\$ 180.000,00	R\$ 86.400,00
CCS	LIG INJC	5	3	4,2	R\$ 176.449,31	R\$ 68.755,53
CCS	LIG ICB	4	4	4	R\$ 180.000,00	R\$ 72.000,00

FACC	CIDADE UNIVERSITÁRIA - LIG-FACC	3	5	3,8	R\$ 179.400,00	R\$ 68.172,00
CLA	EBA- LABORATÓRIO DE GRÁFICA DIGITAL (LABGRAF) -	1	6	3	R\$ 179.997,70	R\$ 53.999,31

Propostas Indeferidas:

Processo SEI 23079.213883/2022-21 - Decania do CFCH

- **LIG Biblioteca do CFCH:** O auto-denominado “LIG da Biblioteca” não atende as características de um Laboratório de Informática da Graduação (LIG) pelos seguintes motivos:
 - Não foram informadas disciplinas da graduação que utilizem as instalações da sala de forma regular, apenas foi informado que “*A Biblioteca do CFCH atende aos cursos de graduação da Escola de Serviço Social, Instituto de Psicologia, Escola de Comunicação e Faculdade de Educação e, conseqüentemente, todas as disciplinas por eles ministradas são parte do nosso escopo*”. As unidades citadas já estão contempladas em outras propostas apresentada pelo CFCH no presente Edital;
 - Não foram informadas disciplinas da pós-graduação que utilizem recorrente as instalações da sala como parte das suas atividades planejadas. Foram citados 10 programas de pós-graduação que já são contemplados em outras propostas do presente Edital;
 - Não possui apoio técnico de bolsistas PAEALIG, característica recorrente de LIGs que atendem disciplinas da graduação;
 - O número de alunos informados são os que utilizaram a biblioteca, não os vinculados com o uso dos recursos da mencionada sala de computadores.

Devido aos motivos antes mencionados, a presente solicitação não atende os objetivos do Edital Reitoria LIG 231/2022 que visa: “...selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para a modernização e inovação da infraestrutura de Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) da UFRJ pré-existentes.”. O parecer do comitê *ad hoc* é **desfavorável** devido a proposta não atender ao Edital pelas razões antes expostas.

- **Laboratório de Informática do NEPP-DH:** Trata-se de um Laboratório da pós-graduação e não de um Laboratório de Informática da Graduação (LIG). A própria definição da proposta não atende os objetivos do presente Edital Reitoria LIG 231/2022 que visa: “...selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para a modernização e inovação da infraestrutura de Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) da UFRJ pré-existentes.”. Portanto, o parecer do comitê *ad hoc* é **desfavorável** devido a proposta não atender ao Edital.

Processo SEI 23079.219866/2022-06 - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

- **Sala dos tutores a distância de física e química cursos EAD:** Trata-se de uma sala para uso complementar em atividades de EAD, que não requerem a presença dos alunos nas salas de informática. O presente projeto teve o **parecer desfavorável** da comissão de pareceristas *ad hoc* pelos seguintes motivos:
 - Não são informadas quais são as disciplinas que utilizam efetivamente a infraestrutura da sala para a participação dos alunos na sala;
 - O número de alunos declarados como atendidos não utilizam de forma direta os equipamentos na citada sala;
 - Não possui apoio técnico de bolsistas PAEALIG, característica recorrente de LIGs que atendem disciplinas da graduação;
 - Não é uma sala com computadores para uso livre dos estudantes de graduação, que o utilizam tanto como auxílio e complemento às disciplinas, como para apoio aos seus projetos de iniciação científica e extensão, fato que vai contra a própria justificativa do presente Edital.
 - O fato dos cursos citados serem de EAD, requer que a infraestrutura dos alunos nas suas residências seja adequada para o cumprimento do ensino dessa natureza, sendo a permanência dos alunos na infraestrutura da universidade inferior aos dos cursos presenciais.

- **LIG do Instituto de Química:** A comissão parecerista *ad hoc* observou inconsistências entre o número de alunos de graduação empregadores do espaço físico, o número de disciplinas (8 na graduação e 16 na pós-graduação) que foram informadas, a capacidade das salas, e o vínculo dos alunos informados com a unidade. A assiduidade de alunos informada ultrapassa o número de alunos vinculados ao LIG, sem contar que o LIG diz atender alunos de outras unidades que também enviaram projetos do mesmo Centro, levando a inconsistências nos números apresentados pelo próprio Centro. Portanto, a comissão emite um **parecer desfavorável** ao projeto.

Os pareceristas também recomendam à UFRJ avaliar a situação reportada pela IQ, segundo a qual **76.500 alunos** utilizaram um **espaço físico para 35 computadores** ao longo de 2019, situação que poderia não estar em conformidade com as **condições de segurança** dos alunos.

Processo SEI - 23079.220161/2022-23 - Centro de Letras e Artes

- **Oficina de Maquetes:** A comissão parecerista *ad hoc* emitiu um **parecer desfavorável** ao citado projeto pelos seguintes motivos:
 - Trata-se de uma sala de prototipagem com funções e características diferentes aos do entendimento de um LIG segunda a próprias definições do presente Edital, que reza como característica fundamental dos LIGs serem “...salas com computadores para uso livre dos estudantes de graduação, que o utilizam tanto como auxílio e complemento às disciplinas, como para apoio aos seus projetos de iniciação científica e extensão.”;
 - O orçamento enviado solicita apenas 2 computadores, o que corresponde a 9,84% do total solicitado, enquanto que 89,89% do solicitado é para atender a compra de um braço robótico. Este último produto e o seu valor relativo ao total

do projeto não atende a natureza do próprio Edital, associada à modernização de LIGs pré-existentes. O produto está associado a atividades experimentais da formação dos alunos, fato que pode ser verificado pelo próprio nome da sala: “Oficina de Maquetes”.

- **Laboratório Cemel e laboratório de Informática da Faculdade de Letras:** As propostas foram analisadas como um conjunto devido a que não foram adequadamente discriminadas no texto. O projeto não apresenta um orçamento detalhado da proposta, como solicitado no Edital. Portanto, a comissão parecerista *ad hoc* emitiu um **parecer desfavorável** por não possuir esse item, solicitado no próprio Edital, fundamental para análise do projeto.

Os pareceristas também recomendam à UFRJ avaliar a situação reportada pela Faculdade de Letras, segundo a qual **1.600 disciplinas por semestre** utilizam um **espaço físico para 50 computadores declarados**, situação que poderia não estar em conformidade com as **condições de segurança** dos alunos.

- **Escola de Música:** A comissão *ad hoc* emitiu **parecer desfavorável** à proposta pelas seguintes razões:
 - A proposta de expansão de um LIG existente em três novos espaços físicos, cada um em um prédio diferente, é interpretada como a criação de novos LIGs. Este fato se contradiz com o presente Edital que objetiva “*contribuir significativamente para a modernização e inovação da infraestrutura de Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) da UFRJ pré-existentes*”.
 - A sala do LIG não é descrita no item 3, não sendo possível avaliar a situação do mesmo.

Os pareceristas também recomendam à UFRJ avaliar a situação reportada pela Escola de Música, segundo a qual **724 disciplinas** utilizam o **espaço físico de apenas um LIG**, situação que poderia não estar em conformidade com as **condições de segurança** dos alunos.

- **Laboratório de Conforto Ambiental e Eficiência Energética (LCE):** Trata-se de um Laboratório da pós-graduação e não de um Laboratório de Informática da Graduação (LIG), evidenciado pela não apresentação na proposta de disciplinas e alunos de graduação na utilização do referido laboratório. A própria definição da proposta não atende os objetivos do presente Edital Reitoria LIG 231/2022 que visa: “...selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para a modernização e inovação da infraestrutura de Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) da UFRJ pré-existentes.”. Portanto, o **parecer** do comitê *ad hoc* é **desfavorável** devido a proposta não atender ao Edital.

Processo SEI - 23079.219870/2022-66 - CCS

- **LIG TO/FM:** Trata-se da criação de um novo LIG e não da modernização de um LIG já existente. Esse fato fica demonstrado no projeto nas seguintes seções:
 - Resumo do projeto: “*Este Edital é uma oportunidade para implementarmos um LIG Acessível que atenderá os estudantes da Graduação em Terapia Ocupacional e da Pós-Graduação em Acessibilidade Cultural da UFRJ, assim como, auxiliará estudantes com deficiência do Centro de Ciências da Saúde.*”

- Todas as disciplinas relatadas são expectativas de disciplinas para o LIG.
- Nas etapas do cronograma é mencionado que: “*Para que o Laboratório de Informática Acessível para a Graduação de Terapia Ocupacional entre em funcionamento serão necessárias as seguintes etapas: - Limpeza e organização do espaço destinado ao Laboratório...*”

Visto que o projeto não atende o objetivo do Edital Reitoria LIG 231/2022 que visa “...selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para a modernização e inovação da infraestrutura de Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) da UFRJ pré-existentes.”, o **parecer** do comitê *ad hoc* é **desfavorável** ao projeto.

- LIG do **EEFD**: A comissão parecerista *ad hoc* observou inconsistências entre o número de alunos de graduação empregadores do espaço físico (3.300 alunos), o número de disciplinas que foram informadas (segundo a proposta são “aproximadamente” 25 na graduação e 10 na pós-graduação), e a capacidade da sala. A assiduidade de alunos informada levou a inconsistências nos números apresentados pelo próprio Centro, e estão fora dos observados em outras unidades do mesmo centro e da UFRJ como um todo. O fato de não relatar os nomes e códigos das disciplinas apoiadas pelo LIG, assim como a quantidade exata, dado que isso deve estar registrado na documentação do LIG, impede uma análise rigorosa, como foi providenciada para as demais propostas dos diferentes centros e campus da UFRJ. Portanto, a comissão emite um **parecer desfavorável** ao projeto. Os pareceristas também recomendam à UFRJ avaliar a situação reportada pela EEFD, segundo a qual 3.300 alunos utilizam um espaço físico para 20 computadores, situação que poderia não estar em conformidade com as condições de segurança dos alunos.
- Laboratório de Informática da Graduação em Musicoterapia Instituto de Psiquiatria - **IPUB**: Trata-se de um projeto de criação de um novo espaço para desenvolver técnicas, metodologias e produtos que auxiliem na promoção da saúde e reabilitação física, cognitiva e psicossocial por meio de processos sonoro musicais multisensoriais. A proposta está fora do escopo de um LIG, definido no próprio edital Edital como: “...salas com computadores para uso livre dos estudantes de graduação, que o utilizam tanto como auxílio e complemento às disciplinas, como para apoio aos seus projetos de iniciação científica e extensão.”. Portanto, o **parecer** da comissão *ad hoc* foi **desfavorável** ao pedido.
- **LIG Fisioterapia**: Trata-se da criação de um novo LIG e não da modernização de um LIG já existente. Esse fato fica demonstrado no projeto nas seguintes seções:
 - objetivos da proposta: “Equipar o espaço para atender o corpo social da recém criada Faculdade de Fisioterapia com computadores que permitam acesso a ambientes remotos, transmissão de eventos científicos, de extensão, defesas de TCC e pós-graduação lato e strictu senso (residência Multiprofissional, mestrado e doutorado), reuniões administrativas internas à UFRJ e com parceiros Externos”;
 - Não existe descrição do LIG no item 3. solicitado no Edital.
 - No resumo do projeto, os autores citam que usavam o LIG da sua antiga unidade, a Faculdade de Medicina.

- No item 7. do projeto citam que dispõem de um espaço físico para implementação do espaço de informática.

Visto que o projeto não atende o objetivo do Edital Reitoria LIG 231/2022 que visa “...selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para a modernização e inovação da infraestrutura de Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) da UFRJ pré-existentes.”, o parecer do comitê ad hoc é **desfavorável** ao projeto.

Pareceres dos contingenciados:

Disposições gerais:

Seguindo a disposição do MEC, na portaria N° 360, de 18 de maio de 2022, que veda a produção de novos documentos integrantes do acervo acadêmico em suporte físico, em datas definidas na portaria, e entendendo que a essa migração ao suporte digital também está-se dando nos trabalhos de alunos oriundos de disciplinas, o comitê ad hoc contingenciou as impressoras e material de consumo associado a elas.

O número de computadores com características de servidor do LIG foi limitado a uma unidade. O número de equipamentos multimídia, equipamento de redes, ar condicionado, também foram limitados ao espaço físico e número de alunos envolvidos que foi comunicado na proposta do LIG. Casos especiais foram relatados em particular.

Processo SEI - 23079.214660/2022-81 - CT

A proposta do **CT** foi enviada como uma proposta unificada, diferenciando-se da modalidade utilizada pelos outros centros e campus da UFRJ e em desacordo com o indicado no edital. Entretanto todos os LIGs apresentados são pré-existentes, segundo documentação enviada. Em alguns casos foi informada a situação edilícia e infraestrutura do LIG, enquanto que em outros casos essa informação foi omitida. O orçamento enviado é unificado, não discriminando qual será a distribuição dos recursos, nem se a situação de cada LIG é idêntica ou diferenciada. Visando unificar os critérios com as outras propostas submetidas no Edital Reitoria LIG 231/2022, foi definido que será realizado o somatório de toda a informação dos LIGs ministrada e dividida pelos 17 LIGs informados. A distribuição dos recursos também será dividida em partes iguais pelos citados laboratórios de informática.

Com base nos critérios definidos no *caput* deste parecer, a nota do CT está dentro das notas máximas entre os recorrentes.

Em virtude do contingenciamento financeiro foram excluídos ou contingenciados da proposta do CT os seguintes itens:

- dezessete unidades de ar condicionado 30.000btu ao valor unitário de R\$ 6.370,00 perfazendo um total de R\$ 108.290,00,
- às instalações associadas às unidades de ar condicionado totalizadas em R\$ 34.000,00,
- redução dos valores destinados à instalação da rede de dados gigabit para o valor de R \$25.000,00 por unidade de LIGs, perfazendo um total de corte de R \$259.212,60.
- Adequação aos quantitativos de computadores visando atender igualmente aos 17 LIGs consolidados na proposta, foi contingenciado um total de 17 computadores i7, num valor unitário de R\$ 8.370,00, perfazendo um total de corte de R\$ 142.290,00.

- Adequação aos quantitativos de computadores visando atender igualmente aos 17 LIGs consolidados na proposta, foi contingenciado um total de 30 computadores i5, num valor unitário de R\$ 6.067,00, perfazendo um total de corte de R\$ 182.010,00. O valor total do corte e contingenciamento deste Centro é de R\$725.802,60.

Denise Maria Guimarães Freire
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Gisele Viana Pires
Pró-Reitora de Graduação